



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº118/2021

**Súmula: Decreta a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Reserva do Iguaçu e da outras providências.**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitorio Antunes de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Regulamentar Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Reserva do Iguaçu, pela Lei 678 assinada em 30 de junho de 2010. A partir da data de publicação passou a fazer parte do orçamento da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - Caberá a Secretaria de Assistência Social gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, sob orientação, deliberação e análise do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao titular da Secretaria a execução financeira e prestação de contas.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, 26 de Maio de 2.021.

Publicado no \_\_\_\_\_

Edição \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_

*Vitorio*  
**Vitorio Antunes de Paula**  
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8031  
CEP 85195-000